



Prefeitura do Município de São Paulo fls/81

São Paulo, 24 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 44/2019

Ref.: Ofício SGP-23 n° 1159/2019

DOCREC

454/2019

Folha n°	60	do proc.
n°	01-911	de 20 19
DANIEL AIDAR DA ROSA Técnico Administrativo RF 11.440		

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei n° 911/13, de autoria do Vereador Jair Tatto, aprovado em sessão de 19 de junho do corrente ano, que objetiva denominar Travessa das Orquídeas Lilás, a travessa inominada, localizada na altura do número 302 da Rua Itrapoá, Cidade Ipava, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Contudo, sem embargo dos meritórios propósitos que motivaram seu autor, o texto aprovado não comporta a pretendida sanção, visto não atender aos critérios legais vigentes para a denominação de vias e logradouros públicos, motivo pelo qual, na conformidade das razões a seguir explicitadas, sou compelido a vetá-lo em sua totalidade, nos termos do artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Segundo dados fornecidos pelo Departamento de Regularização de Assentamentos Consolidados e Conjuntos Habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB/CRF/DAC), o logradouro visado pertence a loteamento irregular não aprovado nem regularizado tecnicamente perante a Prefeitura, não constando a existência de processo ou plano de regularização envolvendo esta área.

Por esta razão, com base na informação prestada pelos órgãos técnicos competentes, o logradouro visado, não sendo oficial, não comporta denominação na forma estabelecida pela legislação competente.

Com efeito, não se pode atribuir denominação à citada via, sob pena de, em última instância, oficializá-la, fato que equivaleria, nos termos da legislação em vigor, à declaração e reconhecimento de sua natureza como pública, em desacordo com a normatização aplicável à espécie.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
62 a - e folha de informação
sob nº 6201/08/19...
Ass: 

DANIELAIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440



Folha n.º	64	do proc.º
n.º	1-911	de 2013
DANIEL AIDAR DA ROSA		
Técnico Administrativo		
RF 11.440		

Nessas condições, evidenciadas a razões que me compelem a vetar a presente iniciativa, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.



BRUNO COVAS
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MSB/HMSR/bam
VT 911/13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº **62**

do processo nº 01-PL-911 de 2013 (a) *AD*

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

<p>ÀS COMISSÕES DE: 01 AGO 2019</p> <hr/> <p>Const., Just. e Leg. Partid.</p> <hr/> <p>Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.</p> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <p><i>[Signature]</i> PRESIDENTE</p>
--

À comissão competente:

02 108, 19

[Signature]
Antônio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBUEMOS
2019/08/01
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECEBUEMOS
2019/08/01
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue ~~anexo~~ juntado 4, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 4 sob folha(s)
nº 62 e 64. Em 07 / 09 / 19.

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SSP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULOEquipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12Folha nº 63 do Proc. fls. 86
Nº 11.911 de 20 13
João Carlos Dias Chaves
RF 11.330 - SGP.12

São Paulo, 14 de agosto de 2019.

Memo SGP.12 - nº 055/2019

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito:

VETO TOTAL	
PL 564/2017 – Autores: Ver. Janaína Lima e Ver. Eduardo Tuma ALTERA DISPOSIÇÕES PREVISTAS NAS LEIS Nº 14.029, DE 13 DE JULHO DE 2005, E Nº 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, NOS TERMOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (ALTERA A LEGISLAÇÃO PARA IMPLEMENTAR MEDIDAS DE DESBUROCRATIZAÇÃO QUE AJUDARÃO A SIMPLIFICAR O TRÂMITE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL)	
COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.	
PL 911/2013 – Autor: Ver. Jair Tatto DENOMINA TRAVESSA DAS ORQUÍDEAS LILÁS, A TRAVESSA INOMINADA, LOCALIZADA NA ALTURA DO Nº 302 DA RUA ITAPÓIA, CIDADE IPAVA, M'BOI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.	
PL 308/2017 – Autor: Ver. Rute Costa DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), NO PRIMEIRO ANO SUBSEQUENTE NA AQUISIÇÃO DO RUDIMENTAR IMÓVEL.	
COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.	
VETO PARCIAL	
PL 705/2017 – Autor: Executivo DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO "COMPLEXO INTERLAGOS", NO ÂMBITO DO PLANO MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO.	
COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.	

Como as razões do veto tem fundamentação abrangente, com implicação concomitante de aspectos de constitucionalidade ou legalidade, de interesse público e de ordem financeira, subsumindo-se aos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12**

Se necessário, informo que as razões de veto encontram-se publicadas e disponíveis em meio digital nas bases de dados da Câmara, bem como os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

João Carlos Dias Chaves
Supervisão – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12 RF 11.308 - SGP.12Folha nº 64 do Proc.
Nº PL 922 de 20 13
João Carlos Dias Chaves

fls. 88

**SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO****Memo SGP.12 - nº 055/2019 – Vetos****14/08/2019**

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
Dalton Silvano – DEM PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	1121	Gabriel Patrick 600819	14/08 15:57
Edir Sales - PSB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	1014	Marcelo 23472	14/08 15h11
Alessandro Guedes – PT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1018	Lolipe m. 600753	14/08 15:75
Aurélio Nomura – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	618	29543	14/08 15:14
Gilson Barreto – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	721	22427	23427 14/08

A: SGP-21

P/ prosseguimento conforme art. 365 do
RT.

03/09/19

João Carlos Dias Chaves

Supervisor

RF. 11/338 - SGP-12